

DECRETO N.º 2300 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1022/2020, de 21 de dezembro de 2020, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentaria do Orçamento Geral do Município de Ibaity para o Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI, o valor de R\$ 1.395.100,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil e cem reais), com a finalidade de que a Fundação possa honrar seus compromissos com os servidores e fornecedores.

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO EXTERNA A SER SUPLEMENTADA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.395.100,00
---	--------------

Art 2º) - Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotações orçamentárias com previsão de não utilização de saldo até o final do exercício, conforme a seguir descritos:

I - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: Anulação Externa

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.003	VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.451.0011.1035	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICIPIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.395.100,00
	SUBTOTAL	1.395.100,00
	TOTAL	1.395.100,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um. (1/12/2021)


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2300 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela lei Orçamentária Municipal nº 1022/2020, de 21 de dezembro de 2020, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder ao remanejamento de dotação do orçamento geral do Município de Ibaíti para o orçamento da Fundação Hospitalar de saúde Municipal no valor de R\$ 1.395.100,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil e cem reais com a finalidade de que a Fundação possa cumprir seus compromissos com servidores e fornecedores, assim discriminados:

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO EXTERNA A SER SUPLEMENTADA NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.395.100,00
--	---------------------

Art 2º) - Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotações orçamentárias com previsão de não utilização de salos até o final do exercício, conforme a seguir descritos:

I - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: Anulação Externa

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.003	VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICIPIO	
15.451.0011.1035		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.395.100,00
	SUBTOTAL	1.395.100,00
	TOTAL	1.395.100,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (ao primeiro dia do mes de dezembro do ano de 2021. (1/12/2021)

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal